



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam. João Pinheiro/MG, ... de de 2017.

Contratante: **Carlos Gonçalves da Silva**
Prefeito Municipal

Contratada: CNPJ nº

Testemunhas:
Nome/doc.: Nome/doc.:

Ler-se-á:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam. João Pinheiro/MG, ... de de 2017.

Contratante: **Edmar Xavier Maciel**
Prefeito Municipal

Contratada: CNPJ nº

Testemunhas:
Nome/doc.: Nome/doc.:

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 002/2017 - Pregão Presencial.
João Pinheiro, 02 de fevereiro de 2017.

Juarez Moura da Silva
Pregoeiro